

**TERMO ADITIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL A PARTIR DA GESTÃO DA IMAGEM DA JUSTIÇA ELEITORAL DO TSE**

A **Fundação João Mangabeira**, com sede no(a) **SHIS QI 05, Conjunto 02, Casa 02, Lago Sul**, em **Brasília/DF**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.050.712/0001-98**, neste ato representado por **Alexandre Navarro Garcia**, CPF nº **385.346.061-53**, parceira oficial do “Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral”, resolve firmar o presente TERMO ADITIVO DE ADESÃO ao “Programa de Fortalecimento Institucional a partir da Gestão da Imagem da Justiça Eleitoral”, promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, doravante denominado TSE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a adesão do PARCEIRO ao “Programa de Fortalecimento Institucional a partir da Gestão da Imagem da Justiça Eleitoral”, instituído pela Portaria TSE nº 282, de 22.03.2022, promovido pelo TSE, com a finalidade de desenvolver ações tendentes a elevar as impressões positivas em torno das instituições eleitorais, animando o estado geral de confiança social acerca da honestidade dos pleitos nacionais, assim como a percepção em torno da imparcialidade, do profissionalismo e da fundamentalidade da Justiça Eleitoral.

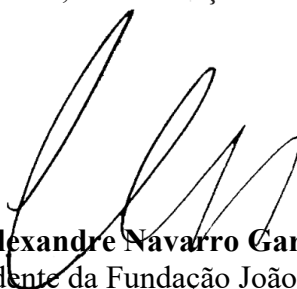
**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES, DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E DO SIGILO**

Ficam mantidas, para tal efeito, as cláusulas relativas a atribuições, obrigações financeiras e dever de sigilo previstas no Termo de Adesão referente ao “Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigorará enquanto perdurarem os programas institucionais, sem prejuízo à possibilidade de o PARCEIRO, a qualquer momento, revogar a adesão manifestada por meio do presente Termo.

Brasília, 30 de março de 2022.



**Alexandre Navarro Garcia**  
Vice-presidente da Fundação João Mangabeira